



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0035/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0035/1999 DE 18/02/99

PROPOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO DESPORTO DE MALHA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12921 de 24.11.99

DELIBERAÇÃO

CIC Soluções
Tip: Processo Legislativo
28/10/2010 16:27:54

00000016730-41



ARQUIVADO EM 29.11.99

CHEFE DE SEÇÃO MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica

7/4/99

01 0035/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 35 de 1999

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 FEV 1999

Const. e Just. e
Educação, Cult. e Esportes
Turismo e Recreação

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0035/1999

Institui o "Dia do Desporto de Malha", e
dá outras providências.

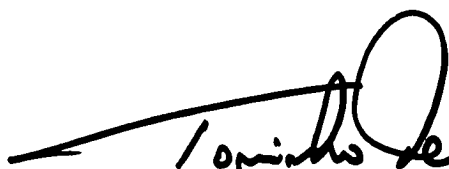
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

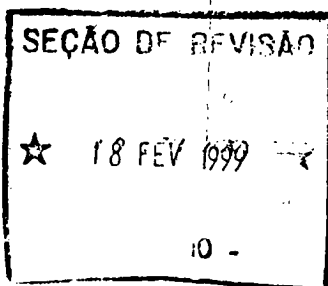
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de
Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Desporto de Malha", ora
instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 12912 1999 a 1 *Adelina*

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º	02	de proc.
n.º	35	de 1999

ADELINA CICONI

Reg. 100-105

DATA

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir, no âmbito municipal, o “Dia do Desporto de Malha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

A data escolhida é uma homenagem à Federação Paulista de Malha, fundada em 10 de dezembro de 1933.

É uma sociedade civil de direito privada, de caráter exclusivamente desportivo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, sendo construída por entidades filiadas que pratiquem ou venham a praticar de fato e eficientemente, em todo o Estado de São Paulo, a modalidade esportiva de jogo de malha.

A Federação Paulista de Malha, devidamente filiada à C.B.D.T. e integra o Sistema Brasileiro de Desporto.

Tem finalidade dirigir, difundir e incentivar em todo o Estado de São Paulo, a prática de Desporto de Malha em caráter amadorista, bem como promover a realização de campeonatos, torneios e competições, com a participação de representantes regionais ou de associações desportivas.

A malha é modalidade esportiva muito praticada entre nós, em todas as faixas etárias.

Consideramos por demais oportuna a apresentação desta lei, o qual, temos certeza, deverá ser aprovado pelo Egrégio Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 35 de 19..... 99..... 19..... 02..... 99..... (a) Adalina..... *Ad*

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-02-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. da Const. e Justiça

22 / 02 / 99
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/02/99 às 12.30 hs.

Ao Ilustre Vereador Curiani
 para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 em 18 de maio de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 13.04.99

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

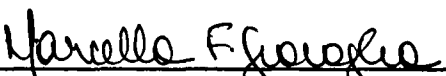
PL n. 35/99
12/04/99

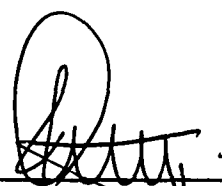
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Desporto de Malha", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

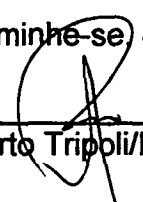
A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

LEGAL, portanto, o projeto.

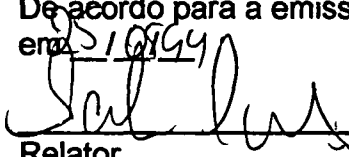

Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)


Luiz E. de S.S. Thiago (Assessor
Técnico Legislativo Chefe – Subst.)

Encaminhe-se em 18/05/99


Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para a emissão de relatório,
em 15/05/99


Relator



PUBLIQUE-SE EM

11/06/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0518/1999

Folha nº 05 do proc.
nº 35 de 99
Mônica A. Paiva
Assist. Téc. do Dir. IV

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 35/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Desporto de Malha", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/06/99

Van Zepê

Sueli

B.

Prun.

R.

Paulo

Mfg/pl0035-9

17 - RELCOM
17-0241/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0827/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/99

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise tem por objetivo instituir o "Dia do Desporto de Malha", a ser comemorado, anualmente, em todo 10 de dezembro.

O dia escolhido o foi tendo em vista que a Federação Paulista de Malha foi fundada em 10 de dezembro de 1933, sendo já uma tradicional entidade desportiva em nosso meio e que se dedica a divulgar essa modalidade desportiva e a promover torneios e campeonatos junto aos seus aficcionados.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado a esse esporte muito praticado aqui em São Paulo, em todas as faixas etárias.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

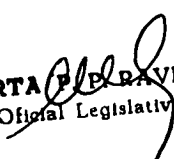
Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 09 / 99

PA

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

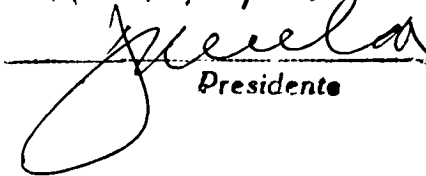
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/09/99 as 1000 h.


MARTA P. D. RAVENA
Oficial Legislativo

Ex. Moço Vereador Dalton Silvano
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14, 09, 99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) Juntados nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 01 e folha de informação...

28/09/99 a 1 

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 07 do proc.
n.º 35 de 19 99
o funcionário Isabel P. S. p...
Cl. Adm. ...

PUBLICAR-SE EM
191 10 1999 prezente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1352/1999

PARECER Nº
Nº 35/99

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir o *Dia do Desporto de Malha*, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro, data que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2211/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha no	08	do proc
no	35	de 1999
O funcionário	Wilson	

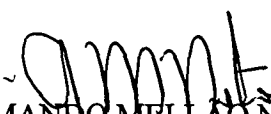
São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0506/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 35/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, instituindo o "Dia do Desporto de Malha", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 35/99). (Ver. Toninho Paiva). Institui o "Dia do Desporto de Malha", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Desporto de Malha", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ORLANDO KOCIMENDES~~ ^{ORLANDO KOCIMENDES} ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ~~JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 05 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~Maria Tereza Lina... Bertarelli~~ ^{Elisabetta} ~~Subdiretor Técnico~~ Visto, *[assinatura]* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da ~~SÔNIA MARIA VERZOLLA~~ ^{SÔNIA MARIA VERZOLLA} Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amnt
okm.

[assinatura]



Folha n.º	10	do proc.
n.º	35	de 1999
O funcionário	Ruben	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.921 DE 24 DE novembro DE 1999.

Institui o “Dia do Desporto de Malha”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o “Dia do Desporto de Malha”, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 1999.

O Presidente,

amnk

okm.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do proc.
n.º 630/99		
O funcionário	Telson	

São Paulo, 09 de novembro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº 506/99 , de
09/11/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **35/99** ,
de autoria **do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:

17 / 11 / 99

Elisabet Chapas
Oficial de Gabinete
CGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

92

do processo nº

35

de 19

99

25 / 11

99

(a)

rubricado

LEI Nº 12.921, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 35/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Institui o "Dia do Desporto de Malha",
e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Desporto de Malha", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 11 / 19 99

pagina 01 coluna 3ª

Conferido: 